



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

Edital 37/2024 - DGRE/RIFB/IFBRASILIA

## CHAMADA INTERNA DO NÚCLEO DE PRÁTICA INTEGRADORA EMA FILMES PARA APOIO À PRODUÇÃO DE CURTAS-METRAGENS

O Diretor(a) Geral do Campus Recanto das Emas - IFB, nomeado pela Portaria nº 729 de 31 de Julho de 2023, publicada no D.O.U de 01 de Agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o processo para submissão de projetos para apoio à produção de curtas-metragens, no âmbito das disciplinas Prática Profissional III e IV do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo do IFB Recanto das Emas.

### 1. DA FINALIDADE DO EDITAL

**1.1.** O Edital tem como finalidade apoiar financeiramente à produção de curtas-metragens no âmbito pedagógico das disciplinas Prática Profissional III e IV do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo do IFB Campus Recanto das Emas.

**1.2.** As disciplinas Prática Profissional III e IV do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo têm como objetivo articular a teoria e a prática da produção audiovisual. Nos componentes curriculares os estudantes experimentam o processo completo da realização de um curta-metragem: desenvolvimento da ideia, roteiro, pré-produção, filmagem, montagem e edição, finalização e exibição.

**1.3.** De forma integrada aos blocos teóricos dos cursos técnicos de Produção de Áudio e Vídeo, espera-se que ao cursar a disciplina Práticas Profissionais III e IV (Técnico Subsequente), os estudantes desenvolvam as seguintes habilidades: compreender e praticar todas as etapas da produção de um filme: desenvolvimento da ideia, elaboração do argumento / roteiro, pré-produção, filmagem, pós-produção e exibição; conhecer e elaborar os documentos de filmagem: decupagem, plano de produção, cronograma de filmagem e ordem do dia; explorar o específico da produção no set de filmagem; aplicar a legislação do audiovisual: direito autoral e de imagem e atuar de forma colaborativa e coletiva na produção audiovisual.

### 2. DA SELEÇÃO

**2.1.** O presente edital tem por objetivo realizar uma chamada interna de projetos para apoio financeiro à produção de curtas-metragens realizados pelos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília – Campus Recanto das Emas, no âmbito pedagógico da disciplina Prática Profissional III e IV do Curso Técnico Subsequente, que estejam com matrícula e frequência regular no semestre 2024.2.

### 3. DOS PROJETOS AUDIOVISUAIS

**3.1.** Os projetos submetidos para a chamada interna deverão contemplar a produção de filmes de curta-metragem, com duração de até 15 minutos, podendo ser documentário, ficção ou experimental, podendo ter ainda, um propósito artístico, cultural e social.

### 4. DOS RECURSO

**4.1.** O valor destinado neste edital é de R\$ 4.000,00 (Quatro mil Reais).

### 5. DAS FORMAS DE CONCESSÃO

**5.1.** O IFB prestará apoio neste edital apenas sob a forma de custeio mediante repasse financeiro no valor de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais), por projeto contemplado.

**5.2.** O repasse do recurso financeiro, por projeto, será de até R\$ 2.000,00 (dois mil reais) e será repassado exclusivamente ao aluno (a) proponente do projeto, por meio de:

I – Conta corrente, que deverá ser informada no ato da assinatura do Termo de Concessão, não sendo aceitas contas poupança, de terceiros e/ou contas conjuntas.

II – Ordem de pagamento bancário.

**5.3.** A concessão do auxílio é pessoal, temporária e intransferível, para emprego exclusivo no projeto.

**5.4.** O IFB não se responsabiliza por atrasos no depósito dos valores devido a dados financeiros incorretos e domicílio bancário inexistentes.

**5.5.** Qualquer valor gasto pelos estudantes proponentes que seja superior ao previsto e aprovado no projeto não será ressarcido.

**5.6.** Os recursos para a realização do projeto serão utilizados da Conta Contábil 622110000, Fonte: 1000, PTRES 231664, ND 33.90.00.

**5.7.** É vedada a cobrança de quaisquer valores para acessar qualquer ação vinculada a proposta aprovada por meio deste edital.

**5.8.** Os projetos contemplados por meio deste edital não se caracterizam como ação contínua de qualquer natureza e, portanto, não preveem pagamentos na forma de bolsa.

## **6. DA COMPOSIÇÃO DAS EQUIPES PROPONENTES**

**6.1.** Cada equipe deve ser composta de:

I - 1 (um) estudante produtor (a);

II- no mínimo, mais 4 (quatro) estudantes quando da modalidade subsequente e no mínimo mais 2 (dois) estudantes quando da modalidade EJA.

**6.2.** O (A) estudante produtor (a) deve ser um dos alunos escolhidos pela equipe que ficará responsável por todo o processo de execução financeira e prestação de contas do projeto.

**6.3.** O (A) orientador (a) deve ser docente, em exercício no IFB - Campus Recanto das Emas, que irá auxiliar as equipes na elaboração e execução do projeto, no âmbito das disciplinas citadas no item 2.1 deste edital.

**6.4.** Todas as responsabilidades de execução e prestação de contas dos projetos serão compartilhadas com todos os estudantes integrantes das equipes.

## **7. DAS CONDIÇÕES E CRITÉRIOS PARA SUBMISSÃO DE PROJETOS**

**7.1.** O Projeto deve contemplar a produção de curta metragem, com duração de até 15 minutos, podendo ser documentário, ficção ou experimental, podendo ter ainda, um propósito artístico, cultural e social e respeitar todas as normas estabelecidas neste Edital.

**7.2.** Poderão submeter projetos os estudantes que estiverem:

**7.2.1.** MATRICULADOS nos cursos regulares do Curso Técnico Subsequente em Produção de Áudio e Vídeo do IFB Campus Recanto das Emas, nas turmas do módulo 2 do semestre letivo de 2024.2 e cursando as disciplinas de Prática Profissional III e IV.

**7.2.2.** COM FREQUÊNCIA regular a partir de 75%, do início das aulas até a data da publicação do edital, nas disciplinas supracitadas, a serem apuradas pela Comissão de Avaliação e Seleção dos Projetos.

## **8. INSCRIÇÕES E CRONOGRAMA**

**8.1.** As inscrições deverão ser realizadas no período de 28/10/2024 a 01/11/2024, até às 23:59h, por meio do formulário de inscrição: <https://forms.gle/R9wD4z5kPyxsQVMr8> que também estará disponível na página [www.ifb.edu.br/recantodasemas](http://www.ifb.edu.br/recantodasemas).

**8.2.** No ato da inscrição, o estudante deverá informar por meio do formulário de inscrição:

1. Título do projeto;
2. Dados do (a) produtor (a) e demais integrantes da equipe (Nome Completo, CPF, Matrícula e E-mail);
3. Sinopse do curta-metragem;
4. Roteiro;
5. FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: proposta do curta-metragem; Justificativa; Público-Alvo; Cronograma de produção; Uso do recurso; Dados Bancários do (a) estudante produtor (a); Termo de Compromisso.

**8.3.** O (a) estudante produtor (a) deverá cumprir e acompanhar todas as etapas do processo, conforme cronograma

abaixo:

<b>Etapas</b>	<b>Data</b>
Publicação do Edital	25/10/2024
Período de inscrições e entrega de documentação	28/10/2024 a 01/11/2024
Análise das propostas e resultado preliminar	05/11/2024
Apresentação de recursos	06/11/2024
Análise dos recursos e publicação do resultado final	08/11/2024
Prazo final para a execução do projeto aprovado	20/02/2025
Período para a prestação de contas / relatório	20/02/2025

## **9. DA AVALIAÇÃO DOS PROJETOS**

**9.1.** Os projetos serão avaliados pela Comissão de Avaliação de Projetos e levará em conta o Roteiro e o Desenho de Produção de cada um dos curtas-metragens, em conformidade com os objetivos das disciplinas Prática Profissional III e IV (Modalidade Subsequente).

### **9.2. Serão desclassificados do processo:**

I – As inscrições que não cumprirem com as condições e os critérios de submissão de projetos conforme item 7 do Edital.

II - Projeto de curta-metragem de cunho preconceituoso, discriminatório, ilegal, que viola os Direitos Humanos e/ou que faça apologia ao uso de substâncias ilícitas e violência.

II – Projeto que faça proselitismo de cunho político-partidário ou religioso.

## **10. DOS RECURSOS**

**10.1.** O (A) estudante que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar desta chamada deverá encaminhar à Comissão de Avaliação de Projetos manifestação por e-mail, para [emafilmes@ifb.edu.br](mailto:emafilmes@ifb.edu.br), com cópia para [michael.peixoto@ifb.edu.br](mailto:michael.peixoto@ifb.edu.br), no prazo estipulado no cronograma.

**10.2.** O recurso será analisado no prazo máximo de 01 (um) dia útil a contar da data da interposição.

**10.3.** Na interposição dos recursos não serão aceitos documentos que não foram entregues nos prazos estipulados neste edital e os recursos devem apresentar fatos novos ou documentos apenas que esclareça alguma dúvida em relação ao processo.

**10.4.** Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma do item 8.3 deste edital.

**10.5.** Após avaliação do recurso, o resultado final será publicado conforme cronograma do item 8.2 deste edital.

**10.6.** No período de avaliação dos projetos a Comissão de Avaliação de Projetos poderá solicitar ao estudante produtor alguns esclarecimentos que achar necessário.

## **11. DAS ATRIBUIÇÕES ESTUDANTES (PRODUTOR (A) E DEMAIS MEMBROS DAS EQUIPES)**

- 11.1. Apresentar o projeto nas formas especificadas no edital.
- 11.2. Apresentar relatórios de desenvolvimento do projeto, solicitados a qualquer tempo pelos professores orientadores.
- 11.3. Fazer a prestação de contas de maneira transparente por meio da exibição do curta-metragem e de relatórios.
- 11.4. Desenvolver as ações estabelecidas no projeto conforme cronograma das disciplinas citadas no item 9.1.
- 11.5. Zelar pelo bom desenvolvimento do projeto e do uso dos recursos públicos.

## **12. DO CANCELAMENTO**

12.1. O repasse financeiro para a execução do projeto será cancelado nos seguintes casos:

- I - O valor destinado ao projeto não for retirado, em tempo hábil, pelo (a) estudante produtor (a), conforme forma de pagamento constantes no item 5.2.
- II- Caso o (a) estudante produtor (a) tenha perdido o prazo de retirada dos recursos, poderá solicitar novamente o pagamento, que só será feito mediante justificativa comprovada.
- II – Desistência da equipe do projeto.
- III- Não comprometimento da equipe em realizar as atividades propostas.

## **13. DA SUSPENSÃO DO ESTUDANTE DO PROJETO**

13.1. A suspensão do (a) estudante produtor (a), bem como a devolução parcial ou total do valor recebido, via projeto, ocorrerá quando o estudante:

- I – Perder o vínculo com a Instituição.
- II – Cometer atos em desacordo com o Regimento/Regulamento Disciplinar Discente e que tenha sofrido as sanções disciplinares.
- III – Não cumprimento das atividades previstas no Projeto.

13.2. Caso o (a) estudante, produtor (a) do projeto, seja suspenso, o grupo, com anuência dos professores das disciplinas, deverá imediatamente indicar por escrito um outro (a) estudante produtor (a) do projeto, escolhido dentre os membros do grupo.

## **14. DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

- 14.1. A prestação de contas deverá ser avaliada pela Comissão de Avaliação de Projetos.
- 14.2. Os documentos comprobatórios deverão ser constituídos, exclusivamente, pela entrega do dossiê do projeto e do curta-metragem, com exibição do filme na data definida pelo cronograma das disciplinas Práticas Profissionais.
- 14.3. O dossiê do projeto juntamente com o curta-metragem, deverá ser entregue aos professores orientadores das disciplinas, pelo (a) estudante produtor (a) do projeto, conforme cronograma do item 8.2.
- 14.4. O (A) estudante produtor (a) que tiver recebido recursos do projeto e não prestar contas ficará impedido de receber novos auxílios.
- 14.5. Poderão ser custeadas apenas despesas de consumo (despesas como alimentação, transporte, materiais diversos, etc) para a realização do curta-metragem.

## **15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 15.1. Qualquer proposta enviada fora do prazo estipulado neste Edital será indeferida.
- 15.2. É de responsabilidade do (a) estudante produtor (a) e de toda a equipe do filme a logística para execução do projeto, inclusive a produção do set de filmagem fora do ambiente do IFB Campus Recanto das Emas.
- 15.3. A execução deste Edital está condicionada à disponibilidade orçamentária, podendo ocorrer atendimento parcial conforme recurso e até mesmo suspensão ou revogação do Edital por indisponibilidade financeira.
- 15.4. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Avaliação de Projetos.
- 15.5. Todas as informações referentes ao processo de seleção estarão disponibilizadas no site [www.ifb.edu.br/recantodasemas](http://www.ifb.edu.br/recantodasemas).
- 15.6. Pode ser solicitado aos executores dos projetos contemplados por este edital a apresentarem o projeto em

eventos institucionais do IFB.

**15.7. ANEXOS:**

ANEXO I - TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PRODUTOR(A);

ANEXO II - REQUERIMENTO DE RECURSO;

ANEXO III - TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO;

ANEXO IV - DOSSIÊ DO PROJETO

(Original assinado)

Germano Teixeira Cruz  
Diretor do IFB Campus Recanto das Emas

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO DO ESTUDANTE PRODUTOR (A)**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado (a) no curso \_\_\_\_\_, matrícula nº \_\_\_\_\_, contemplado (a) no Edital N° \_\_\_ / IFB de \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024, referente a Chamada Interna do Núcleo de Prática Integradora Ema Filmes para Apoio à Produção de Curtas-Metragens, declaro, para os devidos fins, serei o (a) estudante produtor (a) do projeto \_\_\_\_\_, e declaro estar ciente:

1 - Das normas que regem o Edital nº \_\_\_\_\_.

2 - De que atos praticados por mim em desacordo com o Regimento/Regulamento Disciplinar Discente, motivando sanções disciplinares e infrações, implicarão na minha suspensão do referido Programa.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) estudante**

**ANEXO II**

**REQUERIMENTO DE RECURSO**

À Comissão de Avaliação de Projeto da Chamada Interna do Núcleo de Prática Integradora Ema Filmes para Apoio à Produção de Curtas-Metragens

Eu \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, venho requerer a revisão quanto:

Resultado da Inscrição.

Resultado do Processo Seletivo previsto no edital \_\_\_\_\_ para concessão de \_\_\_\_\_.

Exposição de Motivos

Nestes termos, peço deferimento.

Brasília/DF, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do estudante**

### ANEXO III

#### TERMO DE DESISTÊNCIA DE PARTICIPAÇÃO EM PROJETO

À Comissão de Avaliação de Projeto da Chamada Interna do Núcleo de Prática Integradora Ema Filmes para Apoio à Produção de Curtas-Metragens.

Eu \_\_\_\_\_, estudante regularmente matriculado do curso de \_\_\_\_\_, matrícula \_\_\_\_\_, turno \_\_\_\_\_, turma \_\_\_\_\_, que tive meu projeto avaliado e aceito para execução edital nº \_\_\_\_\_, da Chamada Interna do Núcleo de Prática Integradora Ema Filmes para Apoio à Produção de Curtas-Metragens.

O cancelamento do auxílio a ser recebido

O cancelamento do auxílio recebido e a GRU simples, a fim de que eu possa realizar a restituição do valor total do auxílio, conforme item 12.4 deste edital



**3. Proposta Artística** (Apresente a proposta artística do projeto relacionada com a fotografia, iluminação, câmera, som e a montagem)

**4. Ficha Técnica / Equipe** (Indique a ficha técnica do filme: nomes completos e funções na equipe)

**5. Público-Alvo** (Indique o público-alvo do filme).

**6. Cronograma de Produção** (Descreve as etapas e as atividades da produção do projeto indicando a data de realização)

**7. Contatos** (Insira os contatos da direção e da produção do filme)

**8. Anexos (Anexe os documentos abaixo ao dossiê do projeto)**

- Referências (Visuais, Audiovisuais e Sonoras)
- Argumento / Roteiro
- Plano de Produção e Ordem do Dia
- Mapa de Câmera e de Luz
- Lista de Equipamentos

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) estudante

Brasília, DF \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2024

Documento assinado eletronicamente por:

- **Germano Teixeira Cruz, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGRE**, em 25/10/2024 15:08:09.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 25/10/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 574421

Código de Autenticação: 88712709ed



Campus Recanto das Emas  
Avenida Monjolo, Chácara 22, None, Núcleo  
Rural Monjolo, RECANTO DAS EMAS / DF,  
CEP 72.620-100  
None